REQUERIMENTO Nº 0225-2013
Data: 18 de outubro de 2013
Protocolo: 1551-2013

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, especificamente da Secretaria Municipal de Educação, sobre o cumprimento ou não da Lei Municipal nº 3.677, de 06 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- A Secretaria Municipal de Educação tomou alguma providência visando o cumprimento da Lei Municipal nº 3.677, de 06 de Junho de 2006. Caso a resposta seja negativa, solicito que justifique a inércia no cumprimento desta legislação.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca a confirmação das razões pela qual a Secretaria Municipal de Educação não atenda a referida lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, contendo conhecimentos básicos de cidadania, mais precisamente dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para alunos das escolas públicas municipais e de ensino fundamental de Marechal Cândido Rondon.

Caso a resposta não seja fornecida no prazo legal, ou seja considerada insuficiente, solicito autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências legais e pertinentes, visando o recebimento das devidas justificativas e explicações por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2013.

João Marcos Gomes
Vereador